



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 177/2012
De 12 de Junho de 2012.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA conforme Lei Municipal n.º 708/2011 e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.770/2008.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matrícula n.º 872, Regime Estatutária, à Servidora Municipal FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA, de acordo com a Lei Municipal n.º 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Ingra/RS em conformidade com a Lei Federal n.º 11.770/2008, a partir da data de 27 de Setembro de 2012 até o dia 26 de Novembro de 2012.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob n.º 1726 de 12 de Junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de Setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Junho de 2012.


Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 177-2012
foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 12 de 06/12

Responsável: Angelita


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal

